



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 658 de
05 de novembro de 2004

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial até o valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º - O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para manutenção das ações do Programa Brasil Alfabetizado através de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino (FNDE).

§ 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesse artigo a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

Unidade 02.205.000 – Serviço Municipal de Educação

Função – 12 Educação

Sub-Função – 366 Educação de Jovens de Adultos

Programa – 1201 Ensino Regular

Atividade – 2.098 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas


3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$5.447,00

Artigo 3º - Para execução do programa autoriza por esta lei, serão realizadas despesas com ajuda e auxílio transporte para os participantes do Programa.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela lei Municipal nº 618 de 06 de janeiro de 2002 e na Lei Municipal nº 631 de 20 de junho de 2003, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 05 de novembro de 2004.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal